



# EDITAL N°001/2025-UNEMAT/PROEG/BPENF/DTN DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o processo de seleção de cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria de Enfermagem - BPEnf, com a finalidade de atender os Estágios Curriculares Supervisionados I e II (ECS-I e ECS-II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus Universitário de Diamantino.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria de Enfermagem, doravante denominada de BPEnf, nos termos do art. 2º da Resolução n. 041/2017-CONSUNI, é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica, nos cenários de aprendizagem prática dos enfermeiros, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados aos serviços de saúde públicos e privados do município.
- 1.2. O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, visa selecionar Enfermeiros(as), por meio de análise da carta de apresentação de plano de trabalho, do currículo (classificação do Barema), entrevista e Curso de Formação Obrigatório, para o exercício das atividades de preceptoria de Graduação, junto ao Curso de Bacharelado em Enfermagem da UNEMAT, Campus Universitário de Diamantino.
- **1.3.** A Preceptoria de Graduação será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou privadas, conveniadas, em regime de cooperação com a UNEMAT, e/ou nos ambientes de práticas, previstos no projeto pedagógico do curso da área de saúde da UNEMAT.

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. As atividades de preceptoria têm como objetivos:
  - I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
  - **II.** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Enfermagem;
  - **III.** Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
  - **IV.** Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
  - **V.** Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
  - VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.







### B. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- **3.1.** Ser profissional enfermeiro, com devido registro no conselho de classe.
- 3.2. Ser enfermeiro (a) atuante nos serviços de saúde público ou privado dos municípios de Diamantino, Nortelândia, Arenápolis, São José do Rio Claro, Alto Paraguai e Nova Mutum, com convênio em vigor com a Universidade por meio de termode compromisso, termo de cooperação e/ou em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde COAPES.
- **3.3.** Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- **3.4.** Ter disponibilidade de, no mínimo, 36 horas (trinta e seis) horas, e, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme RESOLUÇÃO Nº047/2022-CONSUNI, de segunda-feira a sábado, no período matutino e/ou vespertino, e comprovar disponibilidade para atender a demanda do curso (Anexo V).
- **3.5.** Não coincidir férias e licença prêmio durante o período letivo estipulado para atuação como preceptor. Caso tenha previsão, o preceptor deverá informar (Anexo V) sua disponibilidade de alteração para não coincidir com sua atuação no período letivo.
- **3.6.** É vetado ao preceptor o acúmulo de bolsas.
- **3.7.** É vetado ao coordenador de preceptoria atuar como preceptor.
- **3.8.** As vagas deste Edital são exclusivas para enfermeiros vinculados ao serviço de saúde dos municípios de Diamantino, Nortelândia, Arenápolis, São José do Rio Claro, Alto Paraguai e Nova Mutum.

### 4. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA ENFERMAGEM - BPEnf

- 4.1. O período de vigência da bolsa será de doze (12) meses, conforme calendário acadêmico, podendo ser prorrogado por mais doze (12) meses, havendo interesse de ambas as partes.
- **4.2.** As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT.
  - I. O valor da Bolsa de preceptoria será de R\$ 3.663,47 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme RESOLUÇÃO Nº 047/2022 CONSUNI;
  - II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo preceptor bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas;
  - III. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- **4.3.** É vedado ao preceptor tirar licença prêmio ou férias durante sua jornada como preceptor bolsista.
  - I. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
  - Solicitação do preceptor bolsista;
  - III. Solicitação do coordenador, em razão de desempenho insatisfatório do preceptor bolsista;
  - IV. Exonerar-se ou aposentar-se do cargo de enfermeiro, vinculado ao serviço de saúde;
  - **V.** Descumprir as atribuições e competências descritas na RESOLUÇÃO Nº 047/2018 CONEPE, neste edital e demais instrumentos que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado e a preceptoria de Enfermagem na UNEMAT, após avaliação da Coordenação;
  - VI. Alteração na demanda de estudantes atendidos pela preceptoria;
  - VII.A critério da UNEMAT.







## 5. VAGAS E SELEÇÃO

- 5.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão na disciplina de ECS-I e ECS-II junto aos serviços de saúde pública e privada.
- **5.2.** Quadro de vagas, carga horária a ser cumprida, número de vagas, quantitativo mínimo e máximo para supervisão e valor da bolsa.

	Estágio	Carg		VAGA	Número	Valor da bolsa
Município	Supervisionado	a	Carga	S	de	
шашогріо	Caporvioloniado	Horária	Horária		estudante	
		Totaldo	Semanal			
		ECS			S	
	ECS I	450h	40h	CR**	3-5	R\$ 3.663,47
	Gestão Administrativa do SUS, Atenção Primária a Saúde - Unidades deSaúde da Família e Serviço de VigilânciaEpidemiológica.				estudantes	
Alto Paraguai	ECS II					
	Gestão da Atenção Secundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário).					
	Ambiente hospitalar, Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento Municipal (PAM)					
Diamantino	ECS I Gestão Administrativa do SUS, Atenção Primária a Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47
	ECS II  Gestão da Atenção Secundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário).  Ambiente hospitalar, Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento Municipal (PAM)					







AUGUNI						D'AT &
Nortelândia	ECS I Gestão Administrativa do SUS, Atenção Primária a Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica  ECS II Ambiente hospitalar ePronto Atendimento Municipal (PAM)	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47
Arenápolis	ECS I  Gestão Administrativa do SUS, Atenção Primária a Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47
	ECS II  Gestão da Atenção Secundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário).  Ambiente hospitalar ePronto Atendimento Municipal (PAM)					
São José do Rio Claro	ECS I  Gestão Administrativa do SUS  Atenção Primária a Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica  ECS II  Gestão da Atenção Secundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário).	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47
Nova Mutum	ECS II  Gestão da Atenção Seundária em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico nível secundário e terciário).	450 h*	40h	CR**	3-5 estudantes	R\$ 3.663,47







Ambiente hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva, Hemodinâmica, Centro Cirúrgico ePronto Atendimento Municipal (PAM)				
--	--	--	--	--

<sup>\*</sup> Conforme Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem vigente do Campus Universitário em Diamantino-MT.

- **5.3.** O critério para avaliação seguirá a partir dos seguintes requisitos:
  - I. Carta de apresentação de plano de trabalho;
  - II. Entrevista:
  - III. Pontuação no Barema.
  - IV. Entrega do certificado da primeira etapa do Curso de Formação de Preceptores.
- **5.4.** A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas nos incisos I, II e III mencionados no item anterior.
- 5.4.1 A não apresentação do Certificado da primeira etapa do Curso de Formação de Preceptores será de caráter eliminatório.
- **5.3.1.** Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os incisos I e II do item 5.3, e, para o inciso III, do item 5.3, a nota será atribuída a partir da somatória dos pontos de cada uma das atividades realizadas pelo candidato (Anexo III).
- 5.3.2. Será eliminado o candidato que:
  - I. Não atender os critérios de seleção,
  - II. Obtiver nota inferior a 7 pontos na carta de apresentação de plano de trabalho e/ou entrevista.
- **5.3.3.** A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) docentes do curso de Enfermagem da UNEMAT, designados pela Coordenação do Curso.
- 5.3.4. Caberá à Banca:
  - I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
  - II. Deferir ou indeferir a inscrição;
  - III. Avaliar a carta de apresentação de plano de trabalho;
  - IV. Agendar e realizar a entrevista por ordem alfabética;
  - V. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas;
  - VI. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação;
  - VII. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.
- **5.5.** Ao candidato convocado no processo seletivo é obrigatório participar de todas as etapas do curso de formação de preceptores degraduação, oferecido pelo curso de Enfermagem da UNEMAT.
- **5.4.1** A não participação nas etapas do curso de formação de preceptores de graduação tem caráter eliminatório, e estácondicionado à não contratação.
- 5.4.2 Durante o exercício da preceptoria a não participação em reuniões, cursos de formação e atividades descritas na RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, será considerada inadimplência, podendo o preceptor ser desvinculado do quadro de preceptores.

## 6. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO



<sup>\*\*</sup> CR - Cadastro Reserva





<u>reitoria/proeg/bolsa-preceptoria-enfermagem-bpenf</u> na data e horário previsto no cronograma deste edital, os documentos exigidos, na seguinte ordem:

- I. Carta de apresentação de Plano de trabalho (Anexo I) digitalizados;
- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- III. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF digitalizados;
- IV. Certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe;
- V. Cópia do Currículo Lattes;
- VI. Barema (Anexo III) preenchido pelo candidato e devidamente comprovado na sequência do Barema (em arquivo único PDF) será considerado somente os documentos que estiveram organizados na ordem do Barema. Cabe ao candidato organizar a documentação e apresentá-la corretamente;
- VII. Comprovante de cargo de enfermeiro vinculado ao serviço de saúde e declaração de ciência e concordância da chefia imediata de que o candidato possa atuar como preceptor (Anexo IV). OBS: (no caso da gestão administrativa do SUS e da rede de serviços de atenção pública, a assinatura será do Secretário de Saúde ou do representante legal; no caso dos serviços privados conveniados, do Diretor do Serviço);
- **VIII.** Declaração de que está ciente das informações da RESOLUÇÃO Nº 041/2017 CONSUNI, RESOLUÇÃO Nº 047/2018 CONEPE, RESOLUÇÃO Nº 047/2022 CONSUNI e que cumprirá com a sua função como preceptor (Anexo V).
- **6.2.** É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, via fax ou fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.
- 6.3. O Curso de Enfermagem não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet. II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal. IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.
- **6.4.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis
- **6.5.** Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.
- **6.6.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus Anexos, e Editais específicos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.7.** As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, no site da UNEMAT, onde constarão ainda, informações referentes à data, horário e local da entrevista.
- **6.9.** O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.
- **6.10.** Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

6.8.







### 7. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA E ENTREGA DO CERTIFICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES

- **7.1.** A entrevista será realizada pela comissão em formato, data e horário definidos no cronograma deste edital, em Edital Complementar, publicado no site da Unemat.
- **7.2.** A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada em formato presencial OU remoto (Google Meet), na data e horário definidos no cronograma deste edital, em Edital Complementar, publicado no site da Unemat.
- **7.3.** A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso, podendo ser designados outros professores do curso, a depender da necessidade.
- 7.4. Não será permitido atraso no início da entrevista após transcorrido 05 minutos do horário agendado.
- 7.5. A Primeira Etapa do Curso de Formação de Preceptores, será online, cada canditato é responsável por acessar o endereço eletrônico disponibilizado pelo AVASUS, realizar a inscrição, fazer o curso no formato online e depois enviar no mesmo link da inscrição o Certificado de conclusão do Curso "Abordagem Introdutória de Preceptoria em Saúde", com Carga Horária de 15h.
- **7.6.** Serão aceitos certificados de Conclusão do referido curso descrito no item 7.5 realizado dentro do período de até 12 meses.
- **7.7.** O Curso está disponível acessando o *link*: Módulo (ufrn.br)
- 7.8. Após a divulgação preliminar dos resultados da entrevista o candidato até dia 11/03 para envio do Certificado de conclusão da primeira etapa do Curso de Formação em Preceptoria.

### 8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	25/02/2025	-	https://unemat.br/pro- reitoria/proeg/bolsa- preceptoria-enfermagembpenf
Inscrição no processo seletivo	26 a 27/02/2025	Até as 23h e 59 min.	https://forms.gle/DcEEaWd3  A4CuhrJX8
Divulgação das inscrições deferidas  – análise da documentação entregue	28/02/2025	Até as 23h e 59min.	https://unemat.br/pro- reitoria/proeg/bolsa-preceptoria- enfermagembpenf







Divulgação avaliação da carta de apresentação de plano de trabalho e Barema e horário das entrevistas  Entrevista	06/03/2025 07/03/2025 a 10/03/2025	Até as 23h e 59 min.  A partir das13h	https://unemat.br/pro- reitoria/proeg/bolsa-preceptoria- enfermagembpenf  https://unemat.br/pro- reitoria/proeg/bolsa-preceptoria- enfermagembpenf
		A partir das 08h	
Divulgação do resultado preliminar	11/03/2025	Até as 23h e 59 min.	https://unemat.br/pro- reitoria/proeg/bolsa- preceptoria-enfermagem -bpenf
Prazo para interposição de recursos sobre resultados da Análise do Currículo	12/03/2025	Até as 23h e 59 min.	facis.diamantino@unemat.br
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado preliminar	13/03/2025	Até as 23h e 59 min.	https://unemat.br/pro- reitoria/proeg/bolsa- preceptoria-enfermagembpenf
Prazo para envio do Certificado da Primeira Etapa do Curso de Capacitação Obrigatório (CH: 15Horas)	14/03/2025	Até as 23h e 59 min.	https://unemat.br/pro- reitoria/proeg/bolsa- preceptoria-enfermagembpenf
Divulgação do resultado final	17/03/2025	Até as 23h e 59 min.	https://unemat.br/pro- reitoria/proeg/bolsa- preceptoria-enfermagembpenf
Início das atividades	A ser definido, de aco Calendário Acadêmico	•	vo de estudantes e atividades do

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- **9.1.** Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoria e a ordem de classificação dos candidato, mediante necessidade.
- **9.2.** Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a somatória da pontuação da da carta de apresentação de plano de trabalho, da entrevista, do Barema e Curso de Formação de Preceptores deste edital .
- **9.3.** No caso de empate, a classificação obedecerá a verificação de maior:
  - I. Pontuação do Barema, conforme os requisitos previstos nesse edital (Anexo III).
  - II. Maior idade.







**9.4.** As vagas serão preenchidas em classificação decrescente, segundo o resultado da pontuação total obtida pelo candidato, na somatória das notas: do Barema, da carta de intenção e entrevista.

### 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1. Após a realização da entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, contra o qual caberá recurso, conforme estipulado neste Edital.
- **10.2.** Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não caberá recurso.
- 10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG, no endereço eletrônico <a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptoria-enfermagem---bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptoria-enfermagem---bpenf</a>, conforme previsto no cronograma deste edital.

### 11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

- **11.1.** Compete ao profissional preceptor da UNEMAT:
  - I. Responsabilizar-se pelos estudantes em estágios;
- **II.** Participar do planejamento das atividades do ECS em conjunto com os coordenadores de preceptoria e coordenador de curso;
- **III.** Realizar o plano de de preceptoria contendo objetivos da mentoria, atividades a serem ofertadas aos estudantes no campo de atuação, compromissos e responsabilidades do preceptor e estudante;
- **IV.** Participar da elaboração do planejamento das ações, relatórios periódicos e documentos desenvolvidos pelos estudantes sob sua supervisão (PES, entre outros);
- V. Auxiliar o estudante na execução das ações planejadas com o supervisor de estágio;
- VI. Eleger, em parceria com o coordenador de preceptoria, estratégias adequadas que estimulem a compreensão e reflexão dos estudantes no cenário do SUS ao qual estão inseridos;
- VII. Programar discussão de casos, estimulando o raciocínio clínico na realização da assistência ao paciente;
- **VIII.** Auxiliar o estudante em decisões de gerenciamento de diferentes recursos de trabalho em campo da assistência;
- IX. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do curso de enfermagem;
- **X.** Colaborar no aperfeiçoamento das atividades práticas desenvolvidas, além de exercer, juntamente com o coordenador de preceptoria, o papel de avaliador do estudante;
- XI. Estimular a autonomia do estudante para buscar novas informações;
- XII. Observar a atuação do estudante e oferecer feedback imediato, considerando a detecção de possíveis erros nas condutas com os pacientes;
- **XIII.** Nas situações diárias de seu próprio cenário de trabalho, observar e discutir os comportamentos e atitudes com o estudante;
- XIV. Responsabilizar-se pela articulação entre os membros da equipe de saúde e o estudante;
- **XV.** Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente e continuada, de planejamento das atividades pedagógicas sempre que solicitado pela coordenação de preceptoria e/ou curso;
- **XVI.** Encaminhar ao coordenador de preceptoria as avaliações dos estudantes, previstas no plano de ensino, dentro do prazo estabelecido;







- XVII. Respeitar o PPC de graduação de Enfermagem e as legislações da UNEMAT vigentes;
- **XVIII.** Participar de processo de formação em preceptoria na saúde a ser ofertado pela Unemat (PROPES-Programa Processos Educacionais na Saúde e outros), antes de iniciar a atuação;
- **XIX.** Participar de atividades de pesquisa/extensão e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço.

### 12. DOS BENEFÍCIOS

- 12.1. Formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde.
- **12.2.** Coorientar trabalho de conclusão de curso da graduação.
- **12.3.** Apresentar trabalhos em congressos e afins, como autor e/ou coautor, utilizando o nome desta IES e do serviço de saúde.
- **12.4.** Publicar artigo científico com a participação de estudantes utilizando o nome desta IES, sob orientação de docente do curso de enfermagem ligado à área específica do trabalho.
- 12.5. Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador.
- **12.6.** Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior, na área de saúde na UNEMAT.
- **12.7.** Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- 13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela comissão docente designada.
- **13.3.** O preceptor bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após a assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou da Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.
- **13.4.** A vigência deste edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Diamantino-MT, 25 de fevereiro de 2025.

PROF.ª Dr.ª NILCE MARIA DA SILVA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação UNEMAT

Ana Paula Kuhn da Cruz

ma Bula Ruhn de Grug

Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde Portaria nº. 1677/2023





Apresentação

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE PRÓ REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



## ANEXO I – MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO - PLANO DE TRABALHO DO PRECEPTOR

Eu,
RG, venho, por meio desta carta, demonstrar meu interesse em pleitear uma vaga de
bolsa de preceptoria de enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS-I ou II) do Curso
de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Diamantino. Manifesto ciência e concordo com os critérios
estabelecidos no Edital Nº 01/2025- UNEMAT/PROEG/BPENF, confirmando estar ciente das atribuições como preceptor,
conforme a RESOLUÇÃO Nº 047/2018 - CONEPE. Nesse sentido, apresento minha carta com apresentação de proposta de
trabalho à comissão avaliadora.
Instituição de
Saúde: Setor:
Tipo de vínculo: ( ) Servidor Público ( ) Contrato CLT ( ) Contrato Temporário
Cargo que ocupa:
Tempo de experiência profissional:  Tempo de vínculo com a instituição de saúde:
Tempo de viriculo com a instituição de saude. Tempo de experiência no cargo que se candidata como preceptor:
Jornada Diária de Trabalho:
Jornada Semanal de Trabalho:
Dias da semana com disponibilidade* para ser preceptor: ( )Segunda ( )Terça ( ) Quarta ( )Quinta ( )Sexta ( )Sábado
*dias que está lotado no serviço, sendo comprovado em carta da chefia. Período que trabalha: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno
Há previsão de férias ou licença prêmio e/ou outro tipo de afastamento no período do calendário acadêmico (Resolução Nº 062/2022-CONEPE)? ( )Sim ( )Não. Se sim, concorda em alterá-la para respeitar o calendário Acadêmico? ( )Sim ( )Não.
Apresente de forma sucinta as possibilidades consideradas diferenciais para receber o estagiário do ECS na instituição de saúde e no setor. (Máximo 5 linhas)
Apresente quais atividades que considera relevantes e conseguirá oferecer ao estagiário do ECS para que desenvolva competências e habilidades requeridas. (Máximo 5 linhas)
Minha opção em atuar como preceptor em Enfermagem se justifica por (apresente os motivos que o(a) levaram a escolher essa atividade). (Máximo 5 linhas)
Apresente as qualidades e características pessoais e profissionais que favorecem ser preceptor e contribuir com a formação do aluno. (Máximo 5 linhas)
Liste as competências gerenciais e assistenciais que considera prioritárias e que poderá oferecer ao estagiário em seu serviço.(Máximo 5 linhas)







	)utras	informações	que considera	ser importante	compartilhar.	(Máximo 5 linhas	;)
--	--------	-------------	---------------	----------------	---------------	------------------	----







Declaro serem verdadeiras as informações acima, fico à disposição para arguição delas pela comissão avaliadora, disponível para a entrevista e confirmar as informações fornecidas.
Diamantino,dede 2025
Assinatura do candidato







## **ANEXO II**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Compi	eto:										
Nome do Pai	:					Nome da Mãe:					
Sexo:	Data Nas	C:		E-MAIL	<b>.:</b>						
Nacionalidad	le:			Municí	pio d	le Nas	<b>C:</b>			UF:	
CPF:											
RG: Orga			Òrgão	э Ехр	o:		UF	Data	le Exp	edição	
Título de Eleitor:				Zona	a:		Seção:	UF:	UF:		
Banco:			Agência	a:			Conta	Bancária:			
					EN	DERE	ÇO				
Rua:					N	lo.		Complement	to:		
Bairro:		Mu	nicípio:		ı						UF
CEP:		<u> </u>				Telef	one:				
FORMAÇÃO:						1					
Graduação:	~~										
Especializaçã :	аО										
Mestrado:											
Doutorado: Vaga pretenc	lida: ( ) EC	S-I	() EC	S-II							
Carga horária	a disponív	el:									
Instituição de	e saúde:										
Município:											
Declaração d	lo candida	to									
	SOLUÇÃO	Nº 0						ecer e aceitar t O Nº 047/201			
							Diam	antino,,	de		de 2025.
				Ass	inatu	ra do c	andida	to			







## ANEXO III BAREMA - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

\*o candidato deve organizar a documentação na sequência do Barema

ATIVIDADE	PONTO	REFERENCIA	PONTUAÇÃO
I-Títulos acadêmicos (considerados o de maior titulação não sendo acu	umulativo).		
Especialização/Residência na área em da vaga	0,25	CURSO	
Especialização/Residência em área afim	0,15	CURSO	
Mestrado	2,0	CURSO	
Doutorado	4,0	CURSO	
II-Experiência docente (últimos cinco anos)			
Na graduação e ou pós-graduação lato-sensu	0,25	SEMESTRE	
Na pós-graduação stricto-sensu	0,50	SEMESTRE	
III-Experiência profissional (últimos cinco anos)			
Na Atenção Primária à Saúde e Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,50	ANO	
Na atenção secundária/terciária	0,50	ANO	
Preceptor de Residência (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de	0,25	SEMESTRE	
graduação em cursos da área da saúde.			
Preceptor de Graduação (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de	0,25	SEMESTRE	
graduação em cursos da área da saúde.			
Participação em Conselhos	0,25	ANO	
IV - Qualificação e desenvolvimento (últimos cinco anos)		•	
Participação em cursos de capacitação (acima de 20 horas)	0,25	CURSO	
V- Experiência científica (últimos cinco anos)			
Participação em projetos de pesquisa e ou de extensão	0,25	SEMESTRE	
Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários)	0,25	POR EVENTO	
VI - Participação em bancas de comissão julgadora (últimos cinco ar	nos)	•	1
Graduação (TCC, IC)	0,25	POR BANCA	
Especialização, mestrado ou doutorado	0,50	POR BANCA	
Trabalhos publicados em eventos científicos na área	0,20	POR ITEM	
Livros e capítulos na área (com ISBN)	0,25	POR ITEM	
Artigos científicos na área (com ISSN)	0,50	POR ITEM	







### **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu,	<u>,</u> desempenno a fu	nçao de	, na
instituição de saúde	, declaro que estou ciente	e autorizo a participa	ação do Enfermeiro
(a)	, a pleitear uma vaga de	bolsa de preceptoria	ı de enfermagem -
BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Su	pervisionado (ECS-I ou II) d	o Curso de Graduaçã	o em Enfermagem
da UNEMAT, Campus de Diamantino, de acord	do com o EDITAL Nº 01/2	025- UNEMAT/PROI	EG/BPENF.
Informo que o enfermeiro possui jornada semana	l de trabalho de horas, cor	n lotação na (nome	da organização de
saúde), no setor	, atuando	o (especificar dias da	semana e período
que o servidor trabalha). OBS: no caso de serviço	os hospitalares e PAM deve	erá especificar a jorna	ada de trabalho do
plantão com os dias da semana e horário de lotaça	ão do servidor.		
Sou ciente que durante o exercício da precepto	ria ele participará de reuni	ões, cursos de form	ação e atividades
descritas na RESOLUÇÃO Nº 047/2018 - CONEF	PE, sendo que garanto sua l	iberação para essas	atividades.
	Diamantino-MT,	de	de 2025
	Diamantino-ivi i ,	uС	ue 2025

(Assinatura e carimbo) Nome completo

Cargo e instituição de saúde







## **ANEXO V**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,	desempenho a	função	de	na
instituição de saúde	, no setor			Declaro que estou ciente e
concordo com as disposições previstas no EDIT	AL Nº 01/2025- UN	NEMAT/F	PROEG	BPENF e da RESOLUÇÃO Nº
041/2017 - CONSUNI, RESOLUÇÃO Nº 047/20	18 – CONEPE, RE	SOLUÇ	ÃO Nº (	047/2022 - CONSUNI de seus
anexos, bem como me responsabilizo, sob as	penas da Lei, pela	veracid	ade e l	egitimidade das informações e
documentos apresentados durante o processo de sel	eção. Afirmo que: cu	mprirei, ı	miniman	nente, 36 horas, e, no máximo, 40
horas semanais; não deixarei de acompanhar nent	num estagiário durar	nte o perí	odo de	oreceptoria no serviço de saúde;
não delegarei minha função de preceptor a outro p	orofissional; e não m	e ausent	arei por	férias ou licença prêmiodurante
o período da preceptoria.				
	Diamantino-M	Τ,	d	ede 2025

